

Portaria nº 174, de 1º de novembro de 2022.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora Margarete Lopes da Silva”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022042662,

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder aposentadoria especial do professor** à servidora, **MARGARETE LOPES DA SILVA**, CPF nº **386.476.481-53**, matrícula nº 7782, Classe **Referência F40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

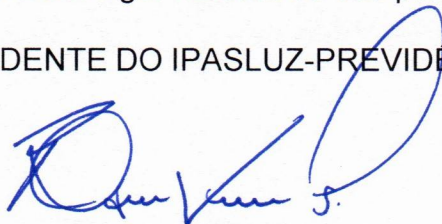
Art.2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 76.540,56 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 6.378,38 (seis mil, trezentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40 § 1º. Inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

<b>Composição do provento</b>	<b>Valor</b>
Vencimento	R\$ 4.088,71
Triênio 8 x 7%	R\$ 2.289,67
<b>Total</b>	<b>R\$ 6.378,38</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada o reajustamento do benefício, segundo a **regra da paridade**, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente